

RESOLUÇÃO Nº 4631/95-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Oto Silvério Guimarães Junior, constante do Processo nº 096.005366/94, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Aprovar a criação em caráter definitivo, no serviço do tipo convencional, da linha 0.157 - Circular Guará/Parkshopping, classificada como Circular 2, cujo itinerário e tabela horária constam do processo nº 096.005366/94.

2. Os preços de passagens iniciais são os seguintes, de acordo com o artigo 1º, inciso III, do Decreto nº 16.511, de 30 de maio de 1995:

I - R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos), para a passagem integral;

II - R\$ 0,12 (doze centavos), para a passagem com desconto.

3. Aprovar a criação, em caráter definitivo, dos desmembramentos das linhas abaixo relacionadas, classificadas como Circular 2, cujos itinerários e tabelas horárias constam do processo citado no item 1.

Nº D E N O M I N A Ç Ã O

157.1 - Circular Guará/SIA/Guará II

157.5 - Circular Guará/Parkshopping/SIA

157.6 - Circular Guará/Parkshopping/QE 44

4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

5. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de julho de 1995

Presidente: ANTONIO CARLOS FIRMINO.

Membros: RICARDO MENDANHA LADEIRA, TÂNIA BATELLA SIQUEIRA, CLINEU LÁZARO MOREIRA, ANTONIO NONATO DA SILVA, CARLOS ANTONIO LEAL, CLÁUDIO A. F. DIÉGUES, JOAQUIM J. G. ARAGÃO, MÁRCIO VIEIRA LOBO, PAULO LOURENÇO COELHO, IVO CLÁUDIO DE SOUZA, GERMANO MARTINS DOS SANTOS, IZAIAS LUIZ CASSIMIRO.